



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2021/2024

PROCESSO Nº 336/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 74, INC. I, LEI Nº 14.133/21

Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços exclusivos de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO.

A Gestora **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO as justificativas e discricionariedade da fase preparatório do processo;

CONSIDERANDO a estimativa da despesa e compatibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o despacho da CC que deliberou pela aprovação da proposta;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de processo de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços exclusivos de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO**, com a empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, apresentada no valor total estimado de **R\$ 324.000,00** (Trezentos e vinte e quatro mil reais), cujos recursos correrão por conta da dotação orçamentária nº **40.21.04.123.0053.2.017.3.3.90.39. Ficha 80, Fonte 170.**

Art. 2º. O presente ato de declaração deverá ser publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul - GO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Colinas do Sul - GO, 22 de Fevereiro de 2024.

BEATRIZ CARDOSO DA SILVA SOUSA
GESTORA EXECUTIVA

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117